



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 3.557, de 25 de fevereiro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de sua atribuição prevista no artigo 37 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 4º da Resolução CNSP Nº 173, de 17 de dezembro de 2007, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.000366/2010-74,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **SWINGLEHURST BRASIL RE CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA.**, CNPJ nº 05.362.227/0001-09, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, autorização para funcionamento como corretora de resseguros, nos termos do artigo 5º da Resolução CNSP Nº 173, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente